

Resolução nº 54/2000

Atualiza Subsídios e Verba de Representação de Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Gramma, usando de atribuições legais e com base no Caput do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.254,82 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) a partir de 1.º de março de 2000.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 2.254,82 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) a partir de 1.º de março de 2000.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 1.127,41 (um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), a partir de 01 de março de 2000.

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 1.127,41 (um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente a 50% do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 5.º - A presente Resolução foi atualizada de acordo com o INPC de fevereiro de 2000, em índice de 0,05%.

Art. 6.º - Os valores fixados nos Arts. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta Resolução serão atualizados mensalmente através de índice nacional de preços ao Consumidor ou qualquer outro índice oficial, ou por qualquer outro índice oficial.

Art. 7.º - Rogam-se as disposições em contrário entrando esta Resolução em vigor a partir de 1.º de março de 2000.

Continua

Continuarea Rezoluției nr. 54/2000

Căminul Municipal de Saș Juri de Giurgiu, 06 de
Iunie de 2000.

- a) Președinte - *[Signature]*
- a) Vice-Președinte - *[Signature]*
- a) Secretar - *[Signature]*